

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASACIVIL

LEI N.º 3.073

DE 09 DE JULHO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei n.º 3.073 no
período de 09/07/13 a 15/07/13
Gsia 09 de julho de 2013

Altera a Lei nº 3.038 de 30 de abril de 2013.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

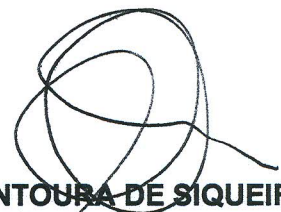
Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 3.038, de 30 de abril de 2013, que
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Para fazer face às essas despesas, será utilizada a seguinte
dotação orçamentária:

03.0314.12.361.1009.4036.339039 (101) – OUTROS SERV. TERC. PES.
JURÍDICA”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus
efeitos, porém, a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aos nove dias do mês de julho de dois mil e treze (09.07.2013).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal